

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 04, de junho de 2026 – CMDCA

Dispõe sobre a convocação da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Serra Branca -PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal nº 966 de 29 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025, do CONANDA, que convoca a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (13ª CNDCA), com o objetivo de fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 0028, de 02 de abril de 2026, do CEDCA/PB, que dispõe sobre a convocação das 13ª Conferências Municipais e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado da Paraíba e dá outras providências;

CONSIDERANDO a importância das Conferências Municipais como espaço democrático de participação social, escuta qualificada de crianças e adolescentes, avaliação das políticas públicas e fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o debate coletivo acerca das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º convocar a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Serra Branca-PB, a ser **realizada no dia 17 de junho de 2026, das 8h às 13h, no Centro de Convivência Maria Helena Antonino, centro de Serra Branca- PB**, com o tema: Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e Democracia Participativa.

Art. 2º a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá por objetivo promover ampla mobilização social para reflexão, debate e proposição de diretrizes voltadas ao fortalecimento das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Art. 4º A organização da Conferência ficará sob responsabilidade da Comissão Organizadora instituída pelo CMDCA.

Art. 5º Poderão participar da Conferência:

- I – representantes do poder público;
- II – representantes da sociedade civil organizada;
- III – representantes dos Conselhos de Direitos e Conselhos Tutelares;
- IV – crianças e adolescentes;
- V – representantes da rede de proteção;
- VI – profissionais das políticas públicas;
- VII – usuários das políticas públicas e demais interessados na temática.

Art. 6º A Conferência Municipal elegerá os(as) delegados(as) que representarão o município na etapa estadual, conforme critérios estabelecidos no Regimento da Conferência e orientações do CEDCA/PB.

Art. 7º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de recursos próprios do município e/ou do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Branca-PB, 03 de junho de 2026.

MARILIA DE SOUZA
Presidente do CMDCA